

Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1087



MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	6
Portarias	8
Licitações e Contratos	10
Extrato	10
Compras	13
Aviso de Contratação Direta	13

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 5.009, DE 07 DE MARÇO DE 2.025.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 64.080,00 (Sessenta e quatro mil e oitenta reais) e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA,

Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contabilidade da Câmara Municipal de Ipuã, um crédito suplementar no valor de R\$ 64.080,00 (Sessenta e quatro mil e oitenta reais) destinados à cobertura das despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Auxílio Alimentação, com a seguinte classificação orçamentária:

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica-
Ficha 011.....R\$ 60.000,00

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.46 - Auxílio Alimentação - Ficha
012.....R\$ 4.080,00

Parágrafo Único - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.13- Obrigações Patronais - Ficha
006..... R\$ 61.080,00

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.46 - Auxílio Financeiro a Estudante - Ficha
009.....R\$ 3.000,00

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de
Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de

Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

LEI Nº 5.010, DE 07 DE MARÇO DE 2.025.

“Regulamenta o Controle Interno Único no Poder Executivo Municipal e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei Municipal nº 3.494, de 30 de dezembro de 2023.

“Art. 4º.

Parágrafo único: O controle interno do Executivo, da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAEI - será realizado pelo Controlador Interno aprovado em concurso público e contratado pela Prefeitura Municipal de Ipuã.

Art. 2º - Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 4.499, de 19 de abril de 2022.

“Art. 2º.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: compete desenvolver atividades de auditoria e controladoria interna, no âmbito dos órgãos da administração direta, indireta da Prefeitura Municipal de Ipuã e da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, bem como de elaboração das demonstrações e remessa de documentos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - promover auditorias internas e externas nas Secretarias, Setores, no SAAEI e demais unidades da administração direta, indireta e autárquica do Município, em todos seus níveis; - promover e ordenar ajustes e baixar atos necessários ao cumprimento fiel de suas incumbências; - proceder às informações ao Tribunal de Contas do Estado; - fazer cumprir a legislação constitucional e legal, concedendo prazo máximo de 30 (trinta) dias a correção dos atos discrepantes às normas reguladoras, prorrogáveis, em sendo necessário e devidamente justificado; - desenvolver outras atividades previstas em atos do Chefe do Poder Executivo Municipal; - desincumbir-se de outras atividades delegadas; - avaliar o cumprimento de metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; - coordenar a avaliação da eficiência e economicidade do Sistema de Controle Interno do Município, atendendo todas as demandas fixadas na legislação que tange ao controle interno; - orientar, sugerir



e solicitar providências administrativas; - prestar informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e atividades constantes dos orçamentos do Município; - avaliar os custos das obras e serviços; - verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos; - acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal, nos limites de sua competência; - acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em educação e saúde; - acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos; - estimular as entidades locais da sociedade civil a participar do acompanhamento e fiscalização de programas executados com recursos do orçamento do Município; - executar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Fica autorizado o pagamento de uma gratificação no valor de R\$ 1.218,00 resultante do acúmulo de função para a realização do controle interno da Prefeitura Municipal de Ipuã e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã.

Parágrafo único: O valor da gratificação será reajustado sempre e no mesmo percentual que os vencimentos dos servidores municipais forem reajustados e será pago enquanto persistir o acúmulo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 3.964, de 01 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

LEI Nº 5.011, DE 07 DE MARÇO DE 2.025.

Altera Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R\$ 440.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9027(Desenvolvimento do Esporte Amador), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.905 de 19/06/2024, Alterando METAS E AÇÕES para o corrente

exercício: **Modernizar Infraestrutura Esportiva.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais), para cobertura de despesas no Exercício de 2025, com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 022001- Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.9027 Desenvolvimento do Esporte Amador

27.812.9027.1181.0000 Modernizar Infraestrutura Esportiva

4.4.90.51.00

Obras

e

Instalações.....R\$ 440.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais

Vínculo: 800.001 Emenda Especial Individual

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit de exercício anterior do recurso Emenda Especial Individual.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

LEI Nº 5.012, DE 07 DE MARÇO DE 2.025.

Inclui Ação na LDO e abre créditos adicionais especiais no valor Total de R\$ 750.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.905 de 19/06/2024, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Port. GM/MS 3604, 19/04/24- MAC Incremento Temporário.

Artigo 2º - Ficam abertos junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta Mil Reais), para cobertura de despesas com custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, com as seguintes dotações orçamentárias:



Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2133 Port. GM/MS 3604 19/04/24-MAC
Incremento Temporário

3.3.90.39.50 Serviços Méd-hospitalar, odont. e Laboratoriais.....R\$250.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais

Vínculo: 800.000- Transf. União Dec. Emenda Parlamentar Individual

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2133 Port. GM/MS 3604 19/04/24-MAC
Incremento Temporário

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$150.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais

Vínculo: 800.000- Transf. União Dec.Emenda Parlamentar Individual

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2133 Port. GM/MS 3604 19/04/24-MAC
Incremento Temporário

3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.....R\$150.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais

Vínculo: 800.000- Transf. União Dec.Emenda Parlamentar Individual

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2133 Port. GM/MS 3604 19/04/24-MAC
Incremento Temporário

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$200.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais

Vínculo: 800.000- Transf. União Dec.Emenda Parlamentar Individual

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit de exercício anterior proveniente de Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais recebidas no Exercício de 2024.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

LEI Nº 5.013, DE 07 DE MARÇO DE 2.025.

Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R\$ 180.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA,

Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.905 de 19/06/2024, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: **Adquirir Veículo.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), para cobertura de despesas com aquisição de Ambulância, com as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.1001 Adquirir Veículo

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$120.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais

Vínculo: 800.001- Emenda Parlamentar Individual

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.1001 Adquirir Veículo

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Fonte: 0.01.00

Vínculo: 300.000

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit de exercício anterior proveniente de Emenda Parlamentar Federal recebida no Exercício de 2022 .

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA



Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

LEI Nº 5.014, DE 07 DE MARÇO DE 2.025.

“Revoga o §15 do art. 21, da Lei Municipal nº 2.483, de 19 de novembro de 2002 e dá outras providências”.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA,
Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o §15 do art. 21, da Lei Municipal nº 2.483, de 19 de novembro de 2002.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

Decretos

DECRETO 4.760, DE 07 DE MARÇO DE 2.025

Regulamenta a Lei 5.009/25 que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 64.080,00 (Sessenta e quatro mil e oitenta reais) e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA,
Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contabilidade da Câmara Municipal de Ipuã, um crédito suplementar no valor de R\$ 64.080,00 (Sessenta e quatro mil e oitenta reais) destinados à cobertura das despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Auxílio Alimentação, com a seguinte classificação orçamentária:

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001 - Manutenção das Atividades

Legislativas

3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica-
Ficha 011.....R\$ 60.000,00

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001 - Manutenção das Atividades
Legislativas

3.3.90.46 - Auxílio Alimentação - Ficha
012.....R\$ 4.080,00

Parágrafo Único - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001 - Manutenção das Atividades do
Legislativo

3.1.90.13- Obrigações Patronais - Ficha
006..... R\$ 61.080,00

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001 - Manutenção das Atividades
Legislativas

3.3.90.46 - Auxílio Financeiro a Estudante - Ficha
009.....R\$ 3.000,00

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

DECRETO 4.761, DE 07 DE MARÇO DE 2.025

Regulamenta a Lei 5011/25 que altera Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R\$ 440.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA,
Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9027(Desenvolvimento do Esporte Amador), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.905 de 19/06/2024, Alterando METAS E AÇÕES para o corrente exercício: **Modernizar Infraestrutura Esportiva.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais), para cobertura de despesas no Exercício de 2025, com a



seguinte dotação orçamentária:

Local: 022001- Esporte e Lazer na Comunidade
27.812.9027 Desenvolvimento do Esporte Amador
27.812.9027.1181.0000 Modernizar Infraestrutura Esportiva
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 440.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais

Vínculo: 800.001 Emenda Especial Individual

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit de exercício anterior do recurso Emenda Especial Individual.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

DECRETO 4.762, DE 07 DE MARÇO DE 2.025

Regulamenta a Lei 5012/25 que inclui Ação na LDO e abre créditos adicionais especiais no valor Total de R\$ 750.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA,

Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.905 de 19/06/2024, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Port. GM/MS 3604, 19/04/24- MAC Incremento Temporário.

Artigo 2º - Ficam abertos junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta Mil Reais), para cobertura de despesas com custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, com as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.302.9007.2133 Port. GM/MS 3604 19/04/24-MAC

Incremento Temporário

3.3.90.39.50 Serviços Méd-hospitalar, odont. e Laboratoriais.....R\$250.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais

Vínculo: 800.000- Transf. União Dec. Emenda

Parlamentar Individual

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2133 Port. GM/MS 3604 19/04/24-MAC

Incremento Temporário

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$150.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais

Vínculo: 800.000- Transf. União Dec.Emenda

Parlamentar Individual

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2133 Port. GM/MS 3604 19/04/24-MAC

Incremento Temporário

3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.....R\$150.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais

Vínculo: 800.000- Transf. União Dec.Emenda

Parlamentar Individual

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2133 Port. GM/MS 3604 19/04/24-MAC

Incremento Temporário

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$200.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais

Vínculo: 800.000- Transf. União Dec.Emenda

Parlamentar Individual

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit de exercício anterior proveniente de Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais recebidas no Exercício de 2024.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

DECRETO 4.763, DE 07 DE MARÇO DE 2.025



**Regulamenta a Lei 5013/25
que inclui Ação na LDO e abre
crédito adicional especial no
valor Total de R\$ 180.000,00
e dá outras providências.**

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA,
Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber
que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa:
9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade),
constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº
4.905 de 19/06/2024, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES
para o corrente exercício: **Adquirir Veículo.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade
Municipal, crédito adicional especial no valor total de R\$
180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), para cobertura de
despesas com aquisição de Ambulância, com as seguintes
dotações orçamentárias:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da
Comunidade
10.301.9007.1001 Adquirir Veículo
4.4.90.52.00 Equipamento e Material
Permanente.....R\$120.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais
Vínculo: 800.001- Emenda Parlamentar Individual
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da
Comunidade
10.301.9007.1001 Adquirir Veículo
4.4.90.52.00 Equipamento e Material
Permanente.....R\$ 60.000,00
Fonte: 0.01.00
Vínculo: 300.000

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com
recursos provenientes do superávit de exercício anterior
proveniente de Emenda Parlamentar Federal recebida no
Exercício de 2022.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de
Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de
Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

PORTARIA Nº 15.407, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.025.

***Estabelece novo Horário de
Trabalho para a servidora
Marlucy Poli da Silva, Técnica
Desportiva.***

ANDERSON CLEITON ROSA, Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo do Município de Ipuã, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018,

R E S O L V E:

**I - ESTABELECEER, a partir de 21 de fevereiro de
2.025, novo Local de Trabalho para a servidora MARLUCY
POLI DA SILVA, Técnica Desportiva:**

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
Rua Palmyra Costa da Rocha nº 464 - Bairro Santa Cruz.

HORÁRIO DE TRABALHO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 08:00 às 12:00
horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 21 de fevereiro de 2.025.

ANDERSON CLEITON ROSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de
Governo:

Registre-se e Publique-se.

ANDERSON CLEITON ROSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 21 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de
Governo.

Visto:

MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete OAB - 164227

PORTARIA Nº 15.425, DE 05 DE MARÇO DE 2.025.

***Estabelece Novo Local e
Horário de Trabalho para a
servidora Yasmin da Silva
Horácio, Auxiliar
Administrativo.***

FAUSTO OLIVIER FRANCO, Secretário Municipal de
Engenharia, Obras, Trânsito e Meio Ambiente do Município
de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de
2.018,

R E S O L V E:

**ESTABELECEER, com efeito retroativo a partir de
09 de janeiro de 2.025, novo Local e Horário de Trabalho
para a servidora Yasmin da Silva Horácio, Auxiliar
Administrativo:**

LOCAL: Secretaria Municipal de Engenharia, Obras,
Trânsito, Meio Ambiente e Agricultura Rui Barbosa, nº 760,
Centro.

HORÁRIO: Segunda a Sexta-feira: Das 07:00 às



11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

Sábado e Domingo: Livres

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.025.

FAUSTO OLIVIER FRANCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS,
TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de
Governo:

Registre-se e Publique-se.

FAUSTO OLIVIER FRANCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS,
TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de
Governo.

PORTARIA Nº 15.431 DE 06 DE MARÇO DE 2.025.

***Dispõe sobre a Nomeação de
Nova Comissão de Recursos
Administrativos de Multas
Municipais, nos termos da Lei
Municipal nº 3.945 de 29 de
Janeiro de 2.018, e dá outras
providências.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito
Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 3.945, de
29 de Janeiro de 2018, alterada pela Lei Municipal 4.356, de
17 de Agosto de 2021, que Dispõe sobre o procedimento de
julgamento dos Recursos Administrativos de Multas
Municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a referida Lei exige a
constituição e instalação de uma Comissão de Recursos
Administrativos de Multas Municipais, composta por três
servidores públicos lotados no órgão responsável pela
Tributação Municipal e na Procuradoria Jurídica do
Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 4.558, de
02 de Agosto de 2022, que Autoriza o Poder Executivo
Municipal a efetuar o pagamento de gratificação pecuniária
mensal, através de PRO-LABORE, para os integrantes da
Comissão de Recursos Administrativos de Multas
Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída e Instalada no âmbito do
Município de Ipuã - SP a nova **Comissão de Recursos
Administrativos de Multas Municipais**, de que trata o
Artigo Segundo da Lei Municipal nº 3.945 de 29 de Janeiro
de 2018, alterada pela Lei Municipal 4.356, de 17 de Agosto
de 2021, que Dispõe sobre o procedimento de julgamento
dos Recursos Administrativos de Multas Municipais, sendo
um órgão colegiado para julgar em Primeira Instância
Administrativa os Recursos Administrativos de Multas
Municipais no âmbito do Município de Ipuã - SP.

Art. 2º - A Comissão de Recursos Administrativos de
Multas Municipais será composta por um Presidente e dois

Membros, ficando constituída da seguinte forma:

PRESIDENTE:

- EDGARD DE BRITO FILHO:

RG nº XXXXXX e CPF nº XXXXXX.

MEMBROS:

- SÍLVIA MÁRCIA VITORIO MIGUEL:

RG nº XXXXXX e CPF nº XXXXXX.

JOÃO PEDRO FERNANDES ANTONIASSI LEANDRO

RG nº XXXXXX e CPF nº XXXXXX.

Art. 3º - A Comissão de Recursos Administrativos de
Multas Municipais terá validade por tempo indeterminado e
obedecerá os termos da Lei Municipal nº 3.945 de 29 de
Janeiro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 4.356, de 17
de Agosto de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, em
especial, fica revogada a Portaria Municipal nº 13.066 de
03/09/2021 e Portaria Municipal nº 13.520 de 16/05/2022.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de Março de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de
Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de Março de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de
Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB- SP - 164227

RERRATIFICAÇÃO DA

PORTARIA Nº 15.420, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Na **Portaria Municipal nº 15.420 de 27 de
fevereiro de 2.025**, que “Estabelece Novo Local e Horário
de Trabalho para Lauriane Bueno Silva, Oficial
Administrativo”. **Constou erroneamente o nome da
servidora e passa a constar corretamente da
seguinte forma:**

Onde constou: “Estabelece Novo Local e Horário de
Trabalho para Lauriane da Silva Bueno, Oficial
Administrativo.”

**“II- ESTABELECEER, com efeito retroativo a partir
do dia 25/02/2.025, novo Local e Horário de Trabalho
para a servidora municipal para Lauriane da Silva
Bueno, Oficial Administrativo”**

Passa a constar corretamente: “Estabelece Novo
Local e Horário de Trabalho para Lauriane Bueno Silva,
Oficial Administrativo.”

**“I - ESTABELECEER, com efeito retroativo a partir
do dia 25/02/2.025, novo Local e Horário de Trabalho
para a servidora municipal para Lauriane Bueno Silva,
Oficial Administrativo.”**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria
Municipal nº 15.420 de 27 de fevereiro de 2.025.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente Rerratificação, retroagindo os seus efeitos a 27 de fevereiro de 2.025.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de março de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

Licitações e Contratos
Extrato

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 129/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a REMUME □ Relação Municipal de Medicamentos de Ipuã, que são distribuídos na farmácia municipal, nas unidades de Saúde e pronto socorro, aos munícipes, para o período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

DO VALOR: R\$ 102.600,00 (Cento e dois mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 16/02/2026 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 17/02/2025.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 129/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a REMUME □ Relação Municipal de Medicamentos de Ipuã, que são distribuídos na farmácia municipal, nas unidades de Saúde e pronto socorro, aos munícipes, para o período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP
CONTRATADA: DF MEDICAL LTDA

DO VALOR: R\$ 33.307,00 (Trinta e três mil, trezentos e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 16/02/2026 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 17/02/2025.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 129/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a REMUME □ Relação Municipal de Medicamentos de Ipuã, que são distribuídos na farmácia municipal, nas unidades de Saúde e pronto socorro, aos munícipes, para o período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP
CONTRATADA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP
DO VALOR: R\$ 135.446,00 (Cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 16/02/2026 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 17/02/2025.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 129/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a REMUME □ Relação Municipal de Medicamentos de Ipuã, que são distribuídos na farmácia municipal, nas unidades de Saúde e pronto socorro, aos munícipes, para o período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP
CONTRATADA: L.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

DO VALOR: R\$ 394.883,50 (Trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais, e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 16/02/2026 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 17/02/2025.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 129/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a REMUME □ Relação Municipal de Medicamentos de Ipuã, que são distribuídos na farmácia municipal, nas unidades de Saúde e pronto socorro, aos munícipes, para o período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP
CONTRATADA: LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

DO VALOR: R\$ 219.665,00 (Duzentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 16/02/2026 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 17/02/2025.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

**EXTRATO DE ATA****ATA: N° 011/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 129/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a REMUME □ Relação Municipal de Medicamentos de Ipuã, que são distribuídos na farmácia municipal, nas unidades de Saúde e pronto socorro, aos munícipes, para o período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DO VALOR: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 16/02/2026 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 17/02/2025.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

EXTRATO DE ATA**ATA: N° 012/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 129/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a REMUME □ Relação Municipal de Medicamentos de Ipuã, que são distribuídos na farmácia municipal, nas unidades de Saúde e pronto socorro, aos munícipes, para o período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: NOGUEIRA & BUZANELI DROGARIA LTDA

DO VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 16/02/2026 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 17/02/2025.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

EXTRATO DE ATA**ATA: N° 013/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 129/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a REMUME - Relação Municipal de Medicamentos de Ipuã, que são distribuídos na farmácia municipal, nas unidades de Saúde e pronto socorro, aos munícipes, para o período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: OCTO FÁRMACO - LTDA

DO VALOR: R\$ 79.707,00 (Setenta e nove mil, setecentos e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 16/02/2026 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 17/02/2025.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

EXTRATO DE ATA**ATA: N° 014/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 129/2024 - PREGÃO

ELETRÔNICO N° 039/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a REMUME □ Relação Municipal de Medicamentos de Ipuã, que são distribuídos na farmácia municipal, nas unidades de Saúde e pronto socorro, aos munícipes, para o período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DO VALOR: R\$ 115.950,00 (Cento e quinze mil, novecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 16/02/2026 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 17/02/2025.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

EXTRATO DE ATA**ATA: N° 015/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 129/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a REMUME □ Relação Municipal de Medicamentos de Ipuã, que são distribuídos na farmácia municipal, nas unidades de Saúde e pronto socorro, aos munícipes, para o período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

DO VALOR: R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 16/02/2026 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 17/02/2025.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

EXTRATO DE ATA**ATA: N° 016/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 129/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a REMUME □ Relação Municipal de Medicamentos de Ipuã, que são distribuídos na farmácia municipal, nas unidades de Saúde e pronto socorro, aos munícipes, para o período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: XISMED DISTRIBUIDORA LTDA
DO VALOR: R\$ 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 16/02/2026 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 17/02/2025.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento



de Sistema de Ensino Integrado composto por: material apostilado, material didático completar e assessoria pedagógica com foco no atendimento das necessidades da rede pública educacional do município, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA

DO VALOR: R\$ 1.476.392,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 25/02/2025 a 24/02/2026 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 25/02/2025.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Fisioterapia do município de Ipuã-SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

DO VALOR: R\$ 21.757,45 (Vinte e m mil, setecentos e cinquenta e sete reais, e quarenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGENCIA: 25/02/2025 a 24/02/2026 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 25/02/2025

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Fisioterapia do município de Ipuã-SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: BIOPULSE BRASIL LTDA

DO VALOR: R\$ 629,36 (Seiscentos e vinte e nove reais, e trinta e seis centavos)

PRAZO DE VIGENCIA: 25/02/2025 a 24/02/2026 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 25/02/2025

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Fisioterapia do município de Ipuã-SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

DO VALOR: R\$ 12.599,98 (Doze mil, quinhentos e noventa e nove reais, e noventa e oito centavos)

PRAZO DE VIGENCIA: 25/02/2025 a 24/02/2026 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 25/02/2025

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Fisioterapia do município de Ipuã-SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA

DO VALOR: R\$ 5.864,00 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

PRAZO DE VIGENCIA: 25/02/2025 a 24/02/2026 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 25/02/2025

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Fisioterapia do município de Ipuã-SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA

DO VALOR: R\$ 3.890,00 (Três mil, oitocentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGENCIA: 25/02/2025 a 24/02/2026 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 25/02/2025

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Fisioterapia do município de Ipuã-SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA

DO VALOR: R\$ 5.960,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGENCIA: 25/02/2025 a 24/02/2026 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 25/02/2025

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Fisioterapia do município de Ipuã-SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: IDEIA EDUCATIVA LTDA

DO VALOR: R\$ 741,96 (Setecentos e quarentena e um reais, e noventa e seis centavos)

PRAZO DE VIGENCIA: 25/02/2025 a 24/02/2026 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 25/02/2025

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO: N° 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: N° 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Fisioterapia do município de Ipuã-SP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP
CONTRATADA: LICITA MED LTDA
DO VALOR: R\$ 19.239,00 (Dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 25/02/2025 a 24/02/2026 - 12 (doze) meses.
ASSINATURA: 25/02/2025
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO: N° 011/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Fisioterapia do município de Ipuã-SP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP
CONTRATADA: MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
DO VALOR: R\$ 3.451,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 25/02/2025 a 24/02/2026 - 12 (doze) meses.
ASSINATURA: 25/02/2025
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO: N° 012/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Fisioterapia do município de Ipuã-SP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP
CONTRATADA: SZ HOSPITALAR LTDA
DO VALOR: R\$ 6.980,00 (Seis mil, novecentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 25/02/2025 a 24/02/2026 - 12 (doze) meses.
ASSINATURA: 25/02/2025
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO: N° 013/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Fisioterapia do município de Ipuã-SP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP
CONTRATADA: VENDOR ▢ INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELI ▢ ME
DO VALOR: R\$ 19.697,00 (Dezenove mil, seiscentos e noventa e sete reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 25/02/2025 a 24/02/2026 - 12 (doze) meses.
ASSINATURA: 25/02/2025
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

Compras**Aviso de Contratação Direta****AVISO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Divisão de Compras vem por meio deste, informar que foi anexado ao site do Município, o Aviso de Cotação para Contratação Direta, para contratação de empresa para coleta transporte, tratamento e disposição final de resíduos oriundos dos serviços de saúde no Município de Ipuã, dos Grupos A (A1, A2, A3, A4), B e E e Resolução CONAMA nº 5/1993, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Link:

<https://www.ipua.sp.gov.br/portal/servicos/1021/aviso-de-cotacao/>, podendo também ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta deverá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 08h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e **encerrará no dia 13 de Março de 2025.**

Ipuã/SP, 10 de Março de 2025.

Fernanda Oliveira de Lima

Chefe de Divisão de Compras